



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-01921/16

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição.
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1 TC – 2269/16

01. Origem: Fundo Municipal de Previdência e Social do Município de Sumé
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Helena de Souza Maciel
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviço
 - 2.3. Matrícula: 46
 - 2.4. Lotação: Secretaria da Educação
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPAMS.
 - 3.3. Publicação do ato: Boletim Oficial, de 26 de janeiro de 2016.
04. Relatório da Auditoria: Em relatório exordial, o Órgão Técnico considerou necessária a notificação da autoridade para que comprovasse o ingresso da beneficiária no serviço público e juntasse, igualmente, certidão com os cálculos proventuais. Notificado, o gestor anexou aos autos o documento 14.523/16, juntamente com o contra cheque correspondente a data da aposentadoria, e a portaria 1314/92, relativa à admissão da ex-servidora. Sanadas as inconformidades a Auditoria concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria N.º 69-PRESI, à fl. 18.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora **Helena de Souza Maciel**, matrícula N.º 46, Auxiliar de Serviço da Secretaria da Educação, à fl. 18.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 7 de julho de 2016.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 7 de Julho de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO